



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9284/ E-mail: propg@contato.ufsc.br

Memorando Circular nº 021/2016/PROPG

Florianópolis, 12 de setembro de 2016.

Assunto: Instrução dos processos de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes

Prezados(as) Coordenadores(as) e Chefes de Expediente,

1. No intuito de prover celeridade na avaliação dos processos de credenciamento e recredenciamento de docentes pela Câmara de Pós-Graduação (CPG), encaminhamos orientações aos Programas quanto à instrução dos processos.
2. Nesse sentido, as seguintes informações devem, obrigatoriamente, estar explícitas no processo, sendo apresentadas através do envio do memorando e tabela constantes do ANEXO E:
 - Nome do docente;
 - Indicação da modalidade: credenciamento ou recredenciamento;
 - Categoria do docente: permanente, colaborador ou visitante;
 - Nível de orientação : Mestrado, Doutorado, Mestrado/Doutorado ou não orientará;
 - Docência de disciplinas: será responsável por disciplinas (Mestrado, Doutorado, Mestrado/Doutorado) ou não será responsável;
 - Período de vigência do Credenciamento : dia/mês/ano de início e término;
 - Pontuação ou atendimento dos critérios para credenciamento/recredenciamento, conforme norma definida pelo programa de pós-graduação;
 - Data de aprovação do credenciamento ou recredenciamento pelo colegiado do programa.



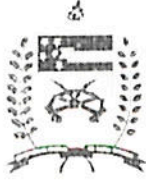
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9284/ E-mail: propg@contato.ufsc.br

3. Situações que configurem excepcionalidades ou particularidades no(s) credenciamento (s) e/ou recredenciamento(s) dos docentes deverão constar, de forma clara e objetiva, no encaminhamento do processo à Câmara de Pós-Graduação, mediante preenchimento do campo "observações" do ANEXO I.
4. Os documentos comprobatórios referentes ao cumprimento dos requisitos de credenciamento e recredenciamento, como o currículo *lattes* e produções científicas, deverão permanecer arquivados no programa de pós-graduação, dispensando, portanto, que sejam juntados ao processo encaminhado à CPG.
5. O envio do (s) credenciamento (s) ou recredenciamento(s) de 02 (dois) ou mais docentes para análise em uma mesma reunião da CPG deverá ser consolidado em um único processo físico e digital (SPA), evitando, assim, a abertura e envio de um processo por docente.

Atenciosamente,

Sérgio Fernando Torres de Freitas
Pró-Reitor de Pós-Graduação

REVOGADO PELO MEMORANDO CIRCULAR N. 15/2017/PROPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I – Modelo de Encaminhamento à CPG

Memorando nº XX/201X/PRGXX

Florianópolis, XX de Xxxx de 201X.

Assunto: Credenciamento ou Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXXXXX

À Câmara de Pós-Graduação,

1. Encaminhamos o(s) Credenciamento(s) ou Recredenciamento(s) do(s) Docente(s) listados no anexo para homologação da Câmara de Pós-Graduação.
2. Informamos que os credenciamento e recredenciamento foram aprovados em reunião do Colegiado do Programa realizada em XX/XX/XXXX.

Atenciosamente,

Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXXXXX

REVOGADO PELO MEMORANDO CIRCULAR N. 15/2017/PROPG



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Anexo - Lista de docentes para Credenciamento/Recredenciamento

Nome do docente	Credenciamento ou Recredenciamento	Permanente, Colaborador ou Visitante	Orientará? (ME, DO ou ME e DO, ou Não Orientará)	Será responsável por disciplinas? (no ME, DO ou e DO ou Não Resp.)	Período de vigência do Re ou Credenciamento		Pontuação ou critério atendido que possibilita o Re ou Credenciamento
					Início (dd/mm/aaaa)	Término (dd/mm/aaaa)	

REVOGADO PELO MEMORANDO CIRCULAR N. 15/2017/PROPG

REVOGADO PELO MEMORANDO CIRCULAR N. 15/2017/PROPG